



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 246/2023

Validade: 22 / 01 / 2024 a 21 / 01 / 2025

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, sediada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Presidente em Exercício, **CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA**, considerando o julgamento da licitação pelo **RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR A MODALIDADE PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº. 10.520/2002**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO LIQUEFEITO**.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	
CNPJ N.º: 12.884.672/0004-39	
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, nº 5400, LOTE 10 e 11	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS	CEP: 75.132-030
CIDADE: ANÁPOLIS	ESTADO: GOIÁS

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima – CEP: 69.306-610

SITE: www.caer.com.br

1 de 5



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

TELEFONE: (81) 3543-7900			E-MAIL: licitacao@gruposabara.com / comercial.pe@gruposabara.com			
BANCO: BANCO ITAÚ			AGÊNCIA: 0002		CONTA BANCÁRIA: 14927-6	
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS: Fórmula Química: Cl ₂ Forma: Gás Liquefeito Cor: líquido de cor âmbar. Gás de cor esverdeada Odor: pungente e irritante pH (Solução de 0,7%): 5,5 Ponto de ebulição (760 mmHg): 34 °C Ponto de fusão: -101 °C Pressão de vapor: 2748 mm Hg Densidade de vapor: 2,5 em relação ao ar = 1 Densidade do Cloro líquido: 1,45 a 15,4 C para água = 1 Solubilidade em água (20 °C): 0,7 %	KG	85.000	UNIPAR CARBOC LORO	48,82	4.149.700,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 4.149.700,00 (quatro milhões cento e quarenta e nove mil e setecentos reais)						

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, conforme artigo 167, §7º, inciso II, do RILC.

5 - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSINADO ESCRITAMENTE
JEFFERSON TEXEIRA

A verificação da firma e da assinatura deve ser realizada em:
<http://serpro.gov.br/assimilacao-digital>





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON TEXEIRA

Autenticidade da assinatura digital verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sendo permitido os acréscimos apenas nos contratos dela decorrente.

9 - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

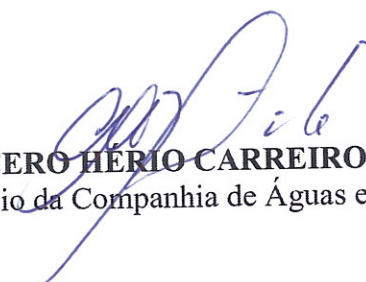
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Boa Vista - RR, 22 de Janeiro de 2024.

Órgão Gerenciador:


CÍCERO HÉLIO CARREIRO BATISTA

Presidente em Exercício da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Pelo Fornecedor:


ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON TEXEIRA

A conformidade com o sistema de autenticação digital
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>



JEFFERSON TEXEIRA

RG nº. 17.351.323-2

CPF nº. 465.000.305 - 91

